
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADM. Nº 010/2021/CGE

I- CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

II- CONTRATADA: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI - CNPJ 08.329.433/0001-05

III- DA RESCISÃO: O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato n. 010/2021/CGE, formalizado com a Empresa GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de Publicação de Matérias em Jornais de Grande Circulação Diária Nacional, para atender a demanda de publicação dos atos normativos da Controladoria Geral do Estado.

IV- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, II, da Lei 8.666/93.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2022. EMERSON HIDEKI HAYASHIDA - Secretário Controlador Geral do Estado - Contratante e KELI ALESSANDRA BANDETINI - Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli - Contratada.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 27a56d2e

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar